

LEI MUNICIPAL Nº 1.849, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O EVENTO "BAILE MUNICIPAL DA 3ª IDADE", COM A ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal em exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento "Baile Municipal da 3ª Idade", com a Escolha da Rainha e Princesas, até o montante de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Parágrafo único. As despesas referidas neste artigo serão executadas nos seguintes gastos:

- a) despesas com animação (conjunto), até....R\$ 800,00
- b) despesas com o transp. dos grupos de 3ª Idade até o local do evento, até R\$ 1.000,00
- c) despesas com faixas p/ a rainha e duas princesas, até....R\$ 150,00
- d) despesas com aquisição de flores, até....R\$ 100,00
- e) despesas com aquisição de balões, até....R\$ 30,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVISTAS, até....R\$ 2.080,00

Art. 2º O evento será realizado no dia 27 de setembro próximo, quarta-feira, na Linha 10ª, Comunidade de Santo isidoro.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.04-SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0026.1140 - Promover Grupos de Convivência
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.15.00 - Material p/Festividades e Homenagens
3.3.90.30.99.00 - Outros Materiais de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.08 - Serviços de Transportes
3.3.90.39.99.13 - Serviços Educacionais e Desportivos

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e seis.

AGENOR LUÍS CESTONARO
Prefeito Municipal em exercício

[Clique aqui para baixar o arquivo completo](#)

Nota: *Este texto não substitui o original.*